



Edéia Prev

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA
PORTARIA Nº 122/2022

EDÉIA, 1º DE JUNHO DE 2022.

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade* em favor da servidora pública municipal EVA SIRLENE ALVES GOMES.

O Gestor do Fundo de Previdência Social do Município de Edéia - EDÉIA PREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade* em favor de **EVA SIRLENE ALVES GOMES**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 315.801.491-20, matrícula nº 658, no cargo de *Zelador (A) D*, sendo os proventos proporcionais fixados conforme seguem:

Composição da última remuneração - maio/2022	Valores
Salário Base	R\$ 1.214,26
Quinquênios – 12%	R\$ 145,71
Remuneração	R\$ 1.359,97
Valor atribuído à média aritmética simples das maiores remunerações	R\$ 1.378,76
Proporção tempo de contribuição	50%/100%
Base de cálculo - teto média	R\$ 1.359,97
Valor atribuído com aplicação da proporção ao tempo de contribuição -	R\$ 679,98
Complemento Constitucional	R\$ 532,02
Proventos de Aposentadoria	R\$ 1.212,00

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40, III, “b”, da Constituição Federal, c/c art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, da Lei Municipal 778/2014.

Parágrafo único - O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Edéia - EDÉIA PREV, conforme dispõe a Lei municipal nº 778/2014.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

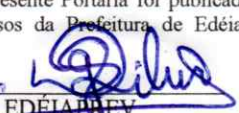
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA - EDÉIA PREV

DIVINO GESUÍNO DA SILVA
Gestor EDÉIA PREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Edéia em 1º/6/2022.


EDÉIA PREV
(carimbo e assinatura)

Divino Gesuino da Silva
Gestor do Edéia Prev.

Nomeação Decreto Nº 129/2018

e-mail: edeiaprev@gmail.com Mat. Nº 808 Fone: (64) 3492-1140

www.edeiaprev.go.gov.br